

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digitalAvenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 25 de novembro, de 2022

EDIÇÃO 997/2022

EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº 11.160/2022

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 73, V, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "I" parágrafo 1º, do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel urbano com área de 267,72 m², localizado na interseção da Rua Antônio Garcia da Costa com Rua Cândido Bastiani, na cidade de Faxinal – PR, com limites e confrontações descrito na Matrícula nº 21.952 do CRI de propriedade de EDSON SILVA LINO, com a finalidade da construção de uma rotatória no local;

CONSIDERANDO a necessidade de alargamento da via afim de que possibilite a circulação de veículos de grande porte em razão da Indústria ADLAN S/A, localizada nas proximidades na entrada da cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:
IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:



- Um terreno urbano com área de 267,72 m², formando a chácara A-1 subdivisão da chácara "A" do quadro urbano da cidade de Faxinal, Estado do Paraná, descrito na Matrícula 21.952 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal – PR, conforme memorial descritivo que faz parte do presente Decreto;

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE	MATRÍCULA	ÁREA
Subdivisão Chácara A1	21.952	16.189,64

CAMINHAMENTO:

A poligonal tem início no ponto 00-PP demarcado no alinhamento predial da Rua Cândido Bastiani, deste segue o referido alinhamento no rumo 72° 59' 17" SW com 30,18 metros até o ponto 01, deste confronta com a chácara (A-1) no rumo de 45° 21' 06" NW com 10,34 metros até o ponto 02, deste continua confrontando com a chácara (A-1) no rumo de 8° 43' 54" NW com 27,22 metros até o ponto 03, deste confronta com parte da chácara (A-1) formando um arco de 54,03 metros de raio e 31,50 metros até o ponto 00-PP, onde teve início está poligonal.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a implantação da Rotatória na Rua Antonio Garcia da Costa com interseção com a Rua Cândido Bastiani, na cidade de Faxinal, nos termos art. 5º, "I", parágrafo 1º do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.



FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

Parágrafo Único – O imóvel a ser desapropriado será indenizado juntamente com as benfeitorias existentes que não serão utilizadas para o fim a que se destina a desapropriação, mediante avaliação prévia.

Art. 4º. Fica do departamento Jurídico do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Memorial Descritivo Planta do Imóvel.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Faxinal em 22 de novembro de 2022.


YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

DECRETO N° 11.160/2022

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8023



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**FAXINAL**
GOVERNO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem o intuito de externar acerca de um terreno existente dentro da área urbana no município de Faxinal – PR.

O terreno em questão se encontra na ZI (Zona industrial), na Rua Antonio Garcia da Costa, S/N, com área de 267,72 m² e coordenadas conforme anexo, estando em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo. O terreno em questão será utilizado como parte da execução de uma rotatória, cuja será executada conforme projeto (também em anexo) elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com o Plano Diretor municipal e Leis Federais, bem como atendendo as demais exigências legais e administrativas perante o Município.

ANDERSON FERNANDO PASQUALINI
Arquiteto e Urbanista

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8023



**FAXINAL**
GOVERNO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

MAPA TOPOGRÁFICO

TERRENO URBANO

DADOS LOTE REMANESCENTE (PARTE MATRICULA Nº 21.952)	
LOTE	ÁREA
CHÁCARA A-1-B	267,72 m ²

CAMINHAMENTO:

A poligonal tem início no ponto 00-PP demarcado no alinhamento predial da Rua Cândido Bastiani, deste segue o referido alinhamento no rumo 72° 59' 17" SW com 30,18 metros até o ponto 01, deste confronta com a chácara (A-1) no rumo de 45° 21' 06" NW com 10,34 metros até o ponto 02, deste continua confrontando com a chácara (A-1) no rumo de 8° 43' 54" NW com 27,22 metros até o ponto 03, deste confronta com parte da chácara (A-1) formando um arco de 54,03 metros de raio e 31,50 metros até o ponto 00-PP, onde teve início está poligonal.

Observação:

O mapa topográfico anexo é parte integrante deste memorial descritivo.

Faxinal - Pr, 22 de novembro de 2022.

ANDERSON FERNANDO PASQUALINI
Arquiteto e Urbanista

**FAXINAL**
GOVERNO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

MAPA TOPOGRÁFICO

TERRENO URBANO

DADOS LOTE REMANESCENTE (PARTE MATRICULA Nº 21.952)	
LOTE	ÁREA
CHÁCARA A-1	15.921,92 m ²

CAMINHAMENTO:

A poligonal tem início no ponto 00-PP demarcado no alinhamento predial da Rua Cândido Bastiani esquina com Rua Antônio Garcia da Costa, deste segue o confrontando com chácara (A-2) no rumo SE 8° 34' 04" NW com 62,04 metros até ponto 01, deste continua confrontando com a Chácara (A-2) no rumo de SW 7° 48' 19" NE com 96,24 metros até o ponto 02, deste segue confrontando com a chácara (A-1-A) no rumo de NW 2° 34' 48" SE com 41,27 metros até o ponto 03, deste continua confrontando com a chácara (A-1-A) no rumo de SW 77° 39' 51" NE com 16,51 metros até o ponto 04, deste continua confrontando com a chácara (A-1-A) no rumo de SW 64° 36' 08" NE com 88,23 metros até o ponto 05, deste continua confrontando com a chácara (A-1-A) no rumo de SW 79° 20' 29" NE com 11,67 metros até o ponto 06, deste confronta com lote de terras pertencente a Sementes Fróes no rumo de NW 12° 20' 09" NE com 119,59 metros até o ponto 07, deste segue confrontando com Rua Cândido Bastiani no rumo de NE 72° 59' 17" SW com 95,13 metros até o ponto 08, deste confronta com a chácara (A-1-B) formando um arco de 54,03 metros de raio e 31,50 metros até o ponto 09, deste segue confrontando com a chácara (A-1-B) no rumo de 8° 43' 54" NW com 27,22 metros até o ponto 10, deste segue confrontando com a chácara (A-1-B) no rumo de 45° 21' 06" NW com 10,34 metros até o ponto 11, deste segue confrontando com Rua Cândido Bastiani no rumo de NE 72° 59' 17" SW com 23,74 metros até o ponto 00-PP, onde teve início está poligonal.

Faxinal - Pr, 22 de novembro de 2022.

ANDERSON FERNANDO PASQUALINI

Arquiteto e Urbanista
CAU-PR A50140-9

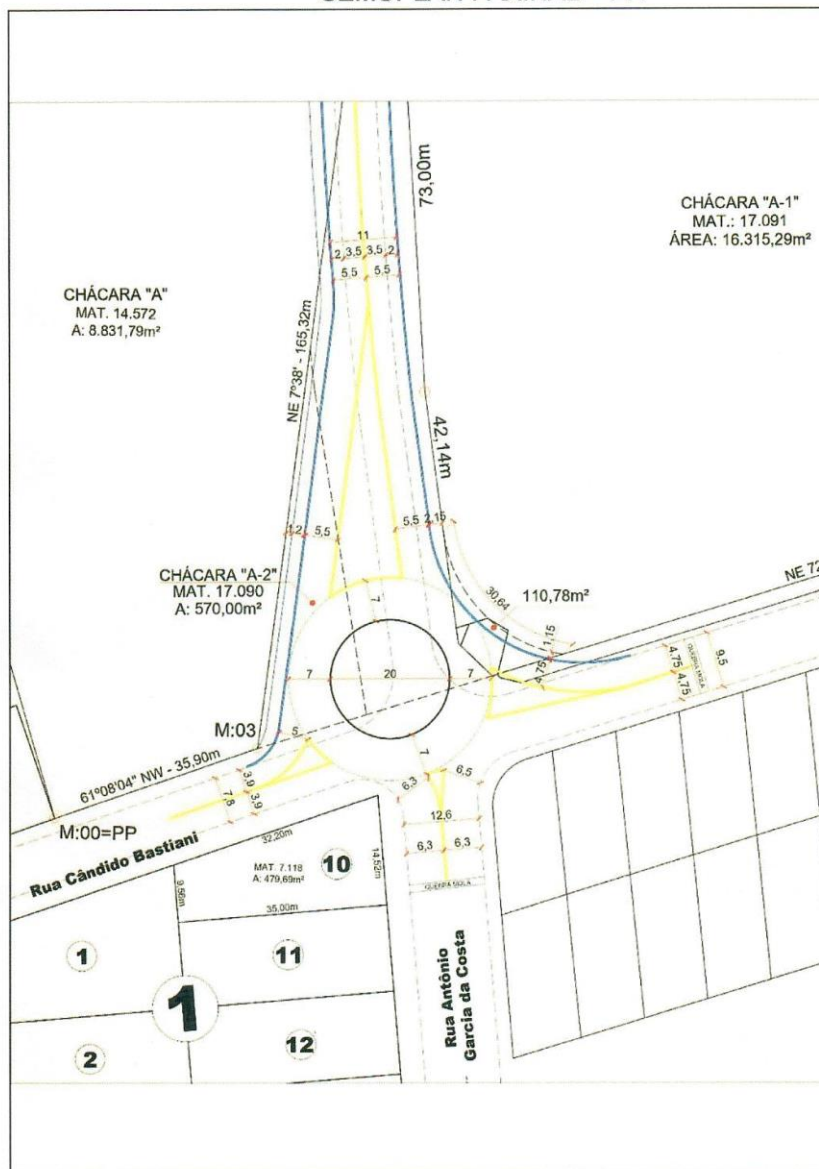
Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8023





FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

SEMUPLAN FAXINAL – PR



ANDERSON FERNANDO PASQUALINI
Arquiteto e Urbanista

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8023



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE